
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2016

PROTOCOLO Nº 1155/16

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 60/16 e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, às **08hs:00min, do dia 19 DE ABRIL de 2016**, para a contratação de pessoa física ou jurídica, objetivando a Locação de veículos do tipo Kombi para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme relação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, Lei Complementar nº 123/2006; subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço abaixo citado :

Local: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

Data: 19 de abril de 2016.

Horário: às 08:00 (oito) horas (horário de Brasília).

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O Edital poderá ser retirado pelo site: www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente das 7.00 h. as 11.00h e das 13.00 h. as 17.00 h. de segunda a sexta-feira, ou no e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com e pelo FONE (64) 3405-4003.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL PARA QUE SEJA AUTENTICADO PELA PREGOEIRA E OU EQUIPE DE APOIO.

NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

I – DO OBJETO.

1.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica, objetivando a Locação de veículos do tipo Kombi para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme relação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. e seus Anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderá participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas ou físicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 – Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3 – Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.4 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.

2.5 – Não possua servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.6 – Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

3.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

3.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

3.3.1. Instrumento Público de procuração ou instrumento Particular, sendo que, no caso de instrumento Particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e o mesmo deverá ter a data inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.1.1 No caso de procuração Pública, o licitante deverá apresentar uma Declaração atual, no mínimo 03 (três) dias antes da abertura do certame, da Empresa onde o Procurador citado ainda possui amplos poderes a ele concedidos. Neste caso, a Declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório. **(Não fornecemos modelo para essa Declaração).**

3.3.2. Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 6.2.2 e instrumento particular);

3.3.3. Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances;

3.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

3.3.5. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (SIMPLES NACIONAL), conforme item 6.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP.

3.3.6. Deverão ser apresentadas no ato do CREDENCIAMENTO as cópias autenticadas dos documentos do(todos) o(s) sócio(s) citado(s) no Estatuto, Contrato Social ou na certidão da Junta Comercial.

3.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 3.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitação deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

3.5.1 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.6. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, bem como apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (SIMPLES NACIONAL) do último exercício;

b) Declaração assinada pelo *responsável legal e/ou contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

3.7 - CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;

- Cópia autenticada do CPF;

- Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital, modelo do Anexo III. O licitante que não dispuser da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

3.8 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.9 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.10 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.11 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.12 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “proposta de preços” ou “documento de habilitação” relativos a este pregão.

3.12.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:
--

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE "2" HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:
--

4.2 – A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica (PENDRIVE) este fora do envelope.

4.2.1 – A planilha do sistema GP Pregões deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração, inclusive podendo ser em sessão, pela Pregoeira ou um membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)** conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

4.5 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do EDITAL de pregão;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado;
- d) Preço unitário e total do objeto ofertado.

5.2 – O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3 – A proposta em desacordo com os termos deste EDITAL ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, no silêncio a Comissão considerar-se-á 60 (sessenta) dias.

5.5 – Prazo de entrega será em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação formal pela Secretária Municipal de Educação.

5.6 – O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal do objeto entregue e sua consequente liquidação pelo Departamento competente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7 – Caso haja erro aritmético, este será corrigido automaticamente pela Pregoeira.

5.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo a kombi ser entregue no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

5.9 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.11 – Declaração de que a licitante se compromete a disponibilizar o veículo ofertada de acordo com as especificações do Edital do Pregão nº xx/xx. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).

5.12 Declaração que o desconto e o preço ofertado permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período do Contrato até 31 de dezembro de 2016. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).

5.13 - A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao termo de referencia, que faz parte deste edital.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 – O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 – HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

6.2.1 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, hipótese em que a autenticação ocorrerá mediante a apresentação dos originais legíveis; ou ainda, pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta;

6.2.2 - Cédula de Identidade;

6.2.3. - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.4 - Declaração de que observa a vedação do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV.

6.3 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

a) Cédula de identidade e CPF (do representante da Empresa).

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da documentação de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do Ato constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

6.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” do subitem 6.3 do item VI não precisarão constar dos “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento neste Pregão.

6.3.2 - Declaração de que observa a vedação do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do ANEXO IV.

6.4 – REGULARIDADE FISCAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

6.4.1 – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) Prova de Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal (se houver), relativo ou domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

e) Certidão de regularidade de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) (menos para pessoa física).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

I – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar – ANEXO VI.

II – Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização- Anexo VII.

III – Modelo de Declaração de Parentesco - ANEXO VIII.

IV - Declaração de não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal – Anexo IX.

V – Modelo de Declaração para assinatura do Contrato - ANEXO XI.

6.6 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira Pessoa Física e Jurídica:

6.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

6.7 Qualificação técnica Pessoa Física e Jurídica:

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação.

6.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

6.8.1 – Aplica-se no que couber a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 às firmas ME e EPP.

6.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.8.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances para cada item deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

7.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 – Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10 – Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 – Se a oferta for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.14 – Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo X deste EDITAL.

9.2 – O proponente vencedor terá o prazo de até 02 (dois) dias contados a partir da convocação, pra assinar o Contrato, este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.

9.3 – A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 – As despesas referentes à aquisição dos equipamentos objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 – Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

11.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

11.5 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

11.6 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.7 – Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

11.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.

11.9 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.10 – A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.11 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.12 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.13 – Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/Go no horário de expediente mediante protocolo de entrega; de 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h. de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br, devendo o licitante solicitar a planilha eletrônica no e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4003.

11.14 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.15 – Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Proposta;
- ANEXO III - Declaração de ciência de Pleno Cumprimento da Exigência;
- ANEXO IV - Declaração de empregabilidade de Menor de 18 anos;
- ANEXO V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
- ANEXO VII - Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
- ANEXO VIII - Declaração de Parentesco;
- ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO X - Minuta do Contrato de Fornecimento;
- ANEXO XI – Declaração para Assinatura do Contrato.

11.16 – Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.17 – O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.18 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

11.20 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.

Piracanjuba, GO 30 de março de 2016

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Locação de veículos do tipo Kombi, conforme especificações abaixo, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba:

Item	Qnt	UND	Descrição/percurso
1	01	Und	Locação de veículo tipo Kombi, de no mínimo 09 (nove lugares, combustível gasolina - ROTA DUAS PONTES: Transporte de alunos da zona rural, iniciando no Auto Posto Grão Dourado seguindo para GO 147 sentido Bela Vista de Goiás, aproximadamente 22 km vira a direita na fazenda do Sr. Zalmir Gaucho, aproximadamente aos 26,5 km vira a esquerda na fazenda do Sr. Nelson Barbosa, atravessa a ponte sobre o Rio Piracanjuba sentido fazenda do Sr. Donizete Peixoto, até o corredor sentido asfalto Bela Vista / Cristanópolis aos 35 km retorna para a GO 147, entrando na fazenda so Sr. Ademir Barbosa encerrando na Escola Urbano Pedro Guimarães. (Hora de retornar os alunos para seus lares, a linha tem um acréscimo do seguinte trajeto: seguindo pela GO 147 sentido Bela Vista, 4,4 km vira à esquerda sentido Cará, aos 5 km vira à direita fazenda Sr. Donizete Peixoto e retornando sentido Cará, aos 14,6 km retorna a Escola Urbano Pedro Guimarães para entregar os alunos de primeiro trajeto. Utilizando uma kombi com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros sentados e obedecendo as especificações técnicas da Portaria 023 do Detran GO. Aproximadamente 60% do percurso feito em estrada de terra batida.

1.2 A presente contratação destina-se a locação de veículos, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2009, de acordo com as normas do Detran.

A manutenção diária do veículo correrá por conta do Contratante, tais como, combustível, lubrificantes, etc e de troca de pneus no caso de necessidade por danificação ou quaisquer sinistro que venham a ocorrer.

No caso de necessidade de manutenção que inviabilize a utilização do veículo, o Contratado deverá disponibilizar outro, com as mesmas características do veículo contratado, enquanto durar a manutenção, num prazo máximo de 48 horas.

A troca de óleo, combustível e o motorista serão de responsabilidade do município, sendo a manutenção periódica e troca dos pneus de responsabilidade do proprietário ou empresa vencedora do processo licitatório, mediante comunicação da secretaria solicitando o referido serviço.

O veículo locado deverá possuir os equipamentos obrigatórios do Código de Trânsito Brasileiro e obedecer aos critérios da Portaria 023/2012 do DETRAN-Go, Portarias 353/2014.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação necessita da Locação de Veículo, sem limite de quilometragem, sendo 01 (uma) Kombi de, no mínimo, 09 (nove) lugares para prestação de serviços nesta Secretaria, atendendo uma das rotas da Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães.

A solicitação justifica-se tendo em vista que o município não dispõe de transporte para os alunos dessa Escola Municipal localizada na zona rural e que o Município não dispõe de recursos para adquirir novos veículos para realizar o referido serviço.

Esta Locação atenderá o Calendário Escolar e demais atividades extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação até o último dia letivo (16/12/2016) do ano de 2016. No mês referente ao período de férias, sendo de 01/07/2016 à 28/07/2016, esse veículo deverá ficar sob responsabilidade do proprietário para a manutenção corretiva.

3 – DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO

3.1 – Os veículos objeto desta licitação deverão ser disponibilizados em será de até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir da solicitação da Secretária.

3.2 – Os veículos locados serão entregues em locais de acordo com a solicitação da Secretária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1- Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Educação, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas.

4.2- O veículo locado deverá possuir os equipamentos obrigatórios do Código de Trânsito Brasileiro e obedecer os critérios da Portaria nº 023/2012 do DETRAN/GO, Portaria nº 353/14 e suas alterações posteriores.

4.3 – A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, devendo a mesma ser realizada no período de 01/07/2016 à 28/07/2016.

4.4 – Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Educação.

4.5 – A contratada deverá retornar o veículo ao pátio da Secretaria de Educação no dia 29 de julho de 2016.

4.5.1 – O motivo do veículo retornar ao pátio da Secretaria de Educação no dia 29 de julho de 2016, sendo este dia uma sexta-feira, e o calendário escolar que retorna no dia 01/08/16, segunda-feira.

5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1 – A troca de óleo, combustível e motorista serão de responsabilidade do Município, e troca de pneus no caso de necessidade por danificação ou quaisquer sinistro que venham a ocorrer.

5.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.3 – Proceder o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

5.4 – Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamento decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

6.2 - Não haverá pagamento referente a locação no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, sendo este destinado a manutenção corretiva por parte do proprietário do veículo.

7 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Conforme pesquisa de mercado, realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, o valor estimado mensal da presente locação é de:

- 01 (uma) Kombi de 09 (nove) lugares: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.**

E será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

22.06.361.1207.2014 3.3.90.36 f.0199 – Secretaria Municipal de Educação;

22.06.361.1207.2014 3.3.90.39 f.0200 – Secretaria Municipal de Educação.

Lenice Garcia de Paula
Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016**

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° ____/20 ____ TIPO: PRESENCIAL

OBJETO: Locação de veículo do tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracanjuba/GO.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelos órgãos participantes.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/201x, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	UNID	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT mensal

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

A proposta deverá estar acompanhada das declarações mencionadas no item 5.11 e 5.12 do edital

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/1x

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob n.º _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial n.º xx/xx, e se compromete a entregar os veículos do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ANEXO IV
(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, em ____ de _____ 201 ____.

Assinatura do Representante Legal
C.I e CPF
Carimbo do CNPJ se houver

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope A– documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial N.º xxx/xxxx, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

N.º da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Piracanjuba/GO, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do **Pregão nº. 0XX/201x**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016

ANEXO VII

(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Licitante : _____

C.N.P.J. : _____

Endereço: _____

_____, ____ de _____ de 201x.

Assinatura e identificação do representante

Nº da identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo),
CI/RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da Empresa
_____ DECLARO para fins da licitação Pregão Presencial nº xx/201x, não possuir
no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram o Município de Piracanjuba e a empresa _____, para a locação de veículo do tipo Kombi.

Pelo presente instrumento contratual firmado à vista dos autos do Pregão Presencial nº 0xx/201X e Despacho Homologatório expedido em xx de xxxx de 201x, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxx, C.I. nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxx, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação a Locação de veículo do tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO O, conforme descrições previstas no Item I – DO OBJETO, e Termo de Referência Anexo I deste do Edital do Pregão Presencial nº. xxx/201x.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

item	und	quant	Discriminação	v.unit

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016. Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – O presente objeto deverá ser entregue no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e em local definido após solicitação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamento decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) para a Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO.

5.3 - No ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4 Não haverá pagamento referente a locação no período de 01/07/2016 à 30/07/2016, sendo este destinado a manutenção corretiva por parte do proprietário, que deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Os preços da locação do veículo objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até o adimplemento do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Receber provisoriamente os veículos locados, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- f) Efetuar a troca de óleo do veículo locado, e troca de pneus no caso de necessidade por danificação ou quaisquer sinistro que venham a ocorrer..
- g) Disponibilizar condutor para os veículos.

7.2 - O CONTRATADO se obriga a:

- a) Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de Educação, em conformidade com o Item I do Edital do Pregão Presencial nº. ___/201x;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- c) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- e) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- f) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- g) Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Educação, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas.
- h) O veículo locado deverá possuir os equipamentos obrigatórios do Código de Trânsito Brasileiro e obedecer os critérios da Portaria nº 023/2012 do DETRAN/GO, Portaria nº 353/14 e suas alterações posteriores.
- i) A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, devendo a mesma ser realizada no período de 01/07/2016 a 28/07/2016.
 - i.1) Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

j) O veículo deverá retornar ao pátio da Secretaria de Educação no dia 29 de julho de 2016, sendo este uma sexta-feira, e o calendário escolar que retorna no dia 01/08/16, segunda-feira.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.06.361.1207.2014 3.3.90.36 f.0199 – Secretaria Municipal de Educação

22.06.361.1207.2014 3.3.90.39 f.0200 – Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas, sendo:

9.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos veículos;
- c) falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) fraudar na manutenção periódica do objeto e na prestação da garantia;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

9.3 Para os fins da letra “e”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

9.4. Para condutas descritas nas letras os itens a, d, e, f, e g será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

9.5 Para os fins das letras “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

9.5.1- 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.3 - até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.5.4 - 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;

9.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - O presente Contrato será rescindido:

a) ordinariamente, por sua completa execução;

b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

12.2 - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1.O prazo de garantia dos veículos objeto deste pregão deverá constar na descrição de cada item e começa a contar a partir do recebimento definitivo do bem.

13.2. A garantia abrange a manutenção corretiva dos veículos, por intermédio do(s) próprios licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), no Território Nacional, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente, nos meses julho/janeiro.

13.5 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da solicitação efetuada;

13.6 O término do atendimento, considerando a colocação dos veículos em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar **72 (setenta e duas) horas** do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pela Contratante.

13.7 Considera-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

13.8 Considera-se o término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

13.9 Decorridos os prazos estabelecidos, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a locar os veículos de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos veículos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1- O presente contrato é regido pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO:

15.1 - O presente contrato se acha vinculado, para todos os efeitos legais, ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº XX/1x.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba, -----/----- de 201X.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do Pregão nº xx/xx, a assinatura do Contrato será assinada na Sala da Pregoeira do Município e que o referido Contrato NÃO será enviada via email, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar o Contrato na data estipulada pela Pregoeira.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura do Contrato referente ao Pregão nº xx/xx.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

..... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)